Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Of. 339 - GP . em 09 de março de 1 978

Proc. nº 3704/78.

PRAZO: 40 DIAS
RECEBIDO EM: 10/03/78
VENCE EM: 19/04/78

Mensagem N.º 75
Documento N.: 223/78

Senhor Presidente,

1. Por força do convênio de cooperação inter-administrativa firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação, cumpre à Municipalidade atender às despesas dele decorrentes e constantes da cláusula terceira (cópia anexa).

2. À falta de crédito próprio no orçamento vigente, para esse fim, há necessidade de abertura de crédito especial no presente exercício, bem assim de autorização para consignação de verba na lei de meios de 1 979.

3. Nessas condições, estou submetendo à consideração desse Legislativo projeto de lei, solicitando discussão da matéria no prazo previsto no artigo 26, § 1º do Decreto Complementar Estadual nº 09, de 31.12.69. - Lei Orgânica dos Municípios.

ões [illegible] DE FINANÇAS
missão de
Vicente, 14/03/78

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n.º 09
Documento n.º 224/78

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, - crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), - destinado a atender a despesas com o Convênio celebrado com a

Proc. 29/71

MOD. 246

Of. 339 - GP Fls. 02

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - No decreto que abrir o presente crédito, constarão obrigatoriamente os recursos necessários à sua cobertura, nos termos do artigo 43, da lei 4320/64.

Artigo 2º - Nos orçamentos para 1 979 e seguintes constarão créditos orçamentários próprios destinados a atender às despesas com o Convênio mencionado no artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4. Ao ensejo, reitero a V.Exa., os protestos de estima e consideração.

KOYU IHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da
Câmara Municipal de
São Vicente.
ircc.

ARQUIVADO EM 27/03/78
ARQUIVISTA

MOD. 246